

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2016** no prazo de **30 (Trinta) dias**, para a posse do respectivo cargo.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>Classificação</b>
<i>Fernando Prossak Macedo</i>	<i>024.346.741-94</i>	<i>Gari</i>	<i>4º Aprovado</i>
<i>Carilene Alves de Souza</i>	<i>034.055.771-01</i>	<i>Gari</i>	<i>5º Classificado</i>
<i>Leonardo Gomes Bernardo</i>	<i>056.907.621-80</i>	<i>Gari</i>	<i>6º Classificado</i>
<i>Francenildo G. de Oliveira</i>	<i>930.944.772-91</i>	<i>Gari</i>	<i>7º Classificado</i>
<i>Marilene dos Santos Kerber</i>	<i>021.975.091-28</i>	<i>Gari</i>	<i>8º Classificado</i>

De acordo com Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2016, – Das Disposições Gerais, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 14) Fotocópia autenticada do registro em conselho de classe, quando cabível.
- 15) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;
- 16) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 17) Uma (01) fotografia 3x4 recente.
- 18) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 19) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver;

Brasnorte – MT, 23 de Novembro de 2016.

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal de Brasnorte**